



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tutela Cautelar Antecedente nº 0600498-19.2024.6.21.0000 (12134)

Requerente: SEBASTIAO DE ARAUJO MELO E OUTROS

Requerido: MARIA DO ROSÁRIO NUNES E OUTROS

Relator: DES. ELEITORAL NILTON TAVARES DA SILVA

Meritíssimo Relator.

O **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, manifesta ciência da decisão acostada no ID 45766337, que deferiu o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso interposto pelos requerentes, suspendendo os efeitos da sentença que deferiu o **direito de resposta** nos autos do DR 0600063-47.2024.6.21.0161; e ressalta a **perda de objeto** da medida, porquanto o **pleito já se encontra finalizado**, o que leva à **extinção do processo sem resolução do mérito** (art. 485, VI, do CPC).

Porto Alegre, 16 de outubro de 2024.

JANUÁRIO PALUDO

Procurador Regional Eleitoral Auxiliar

JM